Segunda Feira • 03 de janeiro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Araçás

INDICE DO DIÁRIO:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001D/2022**
- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005D/2022**
- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

DISPENSA 001 / 2022

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Senhor Edivaldo Alves Dos Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de ARAÇÁS/BA, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93 torna público, no mural desta Câmara, o resumo da celebração do termo de contrato nº. **DV 001/ 2022,** tendo como objeto Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais e administrativos, no diário oficial eletrônico com sistema de acesso a informação durante o exercício de 2022, conforme especificações contidas Na Dispensa nº. 001 / 2022. Contratada: PUBLICA BRASIL EIRELI – Valor R$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**,)- Dotação Orçamentária: 1 - 2001 – 3.3.90.39.00 - Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Araçás, Estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2022.

_____
Edivaldo Alves Dos Santos Junior
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001-2022D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ARAÇÁS E A SR. : ***PUBLICA BRASIL EIRELI .***

Pelo presente contrato de fornecimento, a **CÂMARA DE ARAÇÁS - BA**, **CNPJ. 16.131.591/0001-76**, situada à Avenida Eronildes Soares Bonfim, s/n, centro, Araçás/Ba, aqui representada pelo Presidente, Sr. Edivaldo Alves Dos Santos Junior, residente nesta cidade de Araçás – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE, e a prestadora de serviços Sr. PUBLICA BRASIL EIRELI**, com sede na Rua José Calazans de Macedo, 122, sala 03, Centro, Ribeira do Pombal- BA, inscrita no CNPJ 39.890.250/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

01 OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais e administrativos, no diário oficial eletrônico com sistema de acesso a informação durante o exercício de 2022.

02 ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

02.1. As especificações dos serviços indicados na Dispensa **nº. 001 / 2022**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela CÂMARA.

03 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Atender a todas as despesas decorrentes necessárias a execução completa dos serviços.

03.3. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.5. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

03.6. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de

Empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Cumprir com a forma de pagamento acordada, bem como todas as outras deste contrato.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

04.2. Comunicar por escrito a **CONTRATADA**, qualquer modificação feita no cronograma físico.

05 DO PRAZO

05.1. **O presente Contrato** terá sua vigência na data da sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses (Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93).

06 DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO.

06.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a importância de **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, global, estando incluídas nesse valor as despesas com mão-de-obra, transportes, de administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias a completa execução deste contrato.

06.2. As despesas com a execução dos serviços ora contratados, correrão por conta da fonte de recursos:

Unidade Orçamentária:	1010 – Câmara Municipal de Araçás
Ação:	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Class. Econômica:	33.90.39– Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

06.3. O objeto deste contrato foi licitado através da licitação Dispensa nº. 001-2022.

07 FORMA DE PAGAMENTO

07.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, ao final do contrato, o que corresponde a R$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, para Publicação dos atos oficiais e administrativos, no diário oficial eletrônico com sistema de acesso a informação, conforme nota fiscal ou recibo de pagamento correspondente atestada pelo setor, devendo a mesma estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

07.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

08 DAS PENALIDADES

08.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de sua obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor das solicitações e entregas. Salvo se por motivo de força maior.

08.2. O pagamento de valores referentes à multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

09 DA RESCISÃO CONTRATUAL

09.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

10 DO FORO

10.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE ARAÇÁS,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNCIPAL DE ARAÇÁS**.

11.2. Ficam reservados à CÂMARA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Edital, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

11.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

11.4 Este contrato é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

12 DAS CONDIÇÕES FINAIS

12.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

ARAÇÁS - BAHIA, 03 de Janeiro de 2022

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
Edivaldo Alves Dos Santos Junior
CONTRATANTE

_____
PUBLICA BRASIL EIRELI
CONTRATADA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

DISPENSA 005 / 2022

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Senhor Edivaldo Alves Dos Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de ARAÇÁS/BA, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93 torna público, no mural desta Câmara, o resumo da celebração do termo de contrato nº. **DV 005/ 2022,** tendo como objeto O Fornecimento de Material de Consumo conforme especificações contidas Na Dispensa nº. 005 / 2022. Contratada: BRENNO BORGES DA SILVA – Valor R$ **19.791,06** (dezenove mil, setecentos e noventa e um e seis centavos),)- Dotação Orçamentária: 1 - 2001 – 3.3.90.30.00 - Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Araçás, Estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2022.

Edivaldo Alves Dos Santos Junior
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005-2022D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ARAÇÁS E A SR. : ***BRENNO BORGES DA SILVA.***

Pelo presente contrato de fornecimento, a **CÂMARA DE ARAÇÁS - BA**, **CNPJ. 16.131.591/0001-76**, situada à Avenida Eronildes Soares Bonfim, s/n, centro, Araçás/Ba, aqui representada pelo Presidente, Sr. Edivaldo Alves Dos Santos Junior, residente nesta cidade de Araçás – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE, e a prestadora de serviços Sr. : BRENNO BORGES DA SILVA**, empresário, residente na Rua São José, 205, Centro, Araçás- BA CEP. 48108-000, inscrita no CNPJ 35.686.400/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

01 OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Araçás.

02 ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

02.1. As especificações dos serviços indicados na Dispensa **nº. 005 / 2022**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela CÂMARA.

03 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Atender a todas as despesas decorrentes necessárias a execução completa dos serviços.

03.3. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.5. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

03.6. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de

Empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Cumprir com a forma de pagamento acordada, bem como todas as outras deste contrato.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

04.2. Comunicar por escrito a **CONTRATADA**, qualquer modificação feita no cronograma físico.

05 DO PRAZO

05.1. **O presente Contrato** terá sua vigência na data da sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses (Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93).

06 DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO.

06.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a importância de **19.791,06** (dezenove mil, setecentos e noventa e um e seis centavos), global, estando incluídas nesse valor as despesas com mão-de-obra, transportes, de administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias a completa execução deste contrato.

06.2. As despesas com a execução dos serviços ora contratados, correrão por conta da fonte de recursos:

Unidade Orçamentária:	1010 – Câmara Municipal de Araçás
Ação:	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Class. Econômica:	33.90.30– Material de Consumo

06.3. O objeto deste contrato foi licitado através da licitação Dispensa nº. 005/2022.

07 FORMA DE PAGAMENTO

07.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, ao final do contrato, o que corresponde a R$ **19.791,06** (dezenove mil, setecentos e noventa e um e seis centavos), para fornecimento de material de consumo, conforme nota fiscal ou recibo de pagamento correspondente atestada pelo setor, devendo a mesma estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

07.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

08 DAS PENALIDADES

08.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de sua obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor das solicitações e entregas. Salvo se por motivo de força maior.

08.2. O pagamento de valores referentes à multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

09 DA RESCISÃO CONTRATUAL

09.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

10 DO FORO

10.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE ARAÇÁS,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNCIPAL DE ARAÇÁS**.

11.2. Ficam reservados à CÂMARA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Edital, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

11.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

11.4 Este contrato é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

12 DAS CONDIÇÕES FINAIS

12.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

ARAÇÁS - BAHIA, 03 de Janeiro de 2022

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
Edivaldo Alves Dos Santos Junior
CONTRATANTE

_____

BRENNO BORGES DA SILVA
CONTRATADA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

DISPENSA 007 / 2022

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Senhor Edivaldo Alves Dos Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de ARAÇÁS/BA, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93 torna público, no mural desta Câmara, o resumo da celebração do termo de contrato nº. **DV 007/ 2022,** tendo como objeto Locação de 02 (dois) Veículos Automotivos, para ficar à disposição da câmara em tempo integral. conforme especificações contidas Na Dispensa nº. 007 / 2022. Contratada: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA- ME – Valor R$ **108.000,00 (cento e oito mil reais)**- Dotação Orçamentária: 1 - 2001 – 3.3.90.39.00 - Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Araçás, Estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2022.

_____
Edivaldo Alves Dos Santos Junior
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007-2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ARAÇÁS E A **CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA- ME.**

Pelo presente contrato de fornecimento, a **CÂMARA DE ARAÇÁS - BA**, **CNPJ. 16.131.591/0001-76**, situada à Avenida Eronildes Soares Bonfim, s/n, centro, Araçás/Ba, aqui representada pelo Presidente, Sr. Edivaldo Alves Dos Santos Junior, residente nesta cidade de Araçás – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE, e a prestadora de serviços CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, residente na Rua Dr. Orlando Teixeira, 131, Centro, Cícero Dantas- BA, inscrita no CNPJ 18.192.771-/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

01 OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Locação de 02 (dois) Veículos Automotivos , para ficar a disposição da câmara em tempo integral.

02 ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

02.1. As especificações dos serviços indicados na Dispensa **nº. 007 / 2022**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela CÂMARA.

03 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Atender a todas as despesas decorrentes necessárias a execução completa dos serviços.

03.3. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.5. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

03.6. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de

Empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Cumprir com a forma de pagamento acordada, bem como todas as outras deste contrato.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

04.2. Comunicar por escrito a **CONTRATADA**, qualquer modificação feita no cronograma físico.

05 DO PRAZO

05.1. **O presente Contrato** terá sua vigência na data da sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses (Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93).

06 DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO.

06.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a importância de **108.000,00 (cento e oito mil reais)**, global, estando incluídas nesse valor as despesas com mão-de-obra, transportes, de administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias a completa execução deste contrato.

06.2. As despesas com a execução dos serviços ora contratados, correrão por conta da fonte de recursos:

Unidade Orçamentária:	1010 – Câmara Municipal de Araçás
Ação:	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Class. Econômica:	33.90.39– Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

06.3. O objeto deste contrato foi licitado através da licitação Dispensa nº. 007/2022.

07 FORMA DE PAGAMENTO

07.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, ao final do contrato, o que corresponde a R$ **108.000,00 (cento e oito mil reais)**, para Locação de 02 (dois) Veículos Automotivos , para ficar a disposição da câmara em tempo integral., conforme nota fiscal ou recibo de pagamento correspondente atestada pelo setor, devendo a mesma estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

07.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

08 DAS PENALIDADES

08.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de sua obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor das solicitações e entregas. Salvo se por motivo de força maior.

08.2. O pagamento de valores referentes à multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

09 DA RESCISÃO CONTRATUAL

09.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

10 DO FORO

10.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE ARAÇÁS,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNCIPAL DE ARAÇÁS**.

11.2. Ficam reservados à CÂMARA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Edital, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

11.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

11.4 Este contrato é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

12 DAS CONDIÇÕES FINAIS

12.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

ARAÇÁS - BAHIA, 03 de Janeiro de 2022

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
Edivaldo Alves Dos Santos Junior
CONTRATANTE

_____

CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CONTRATADA